

Decreto Nº 497 - de 07 de Agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 103.500,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1499, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 03 - Secretaria da Fazenda

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda

2.03.00.04.123.0136.9.0222-100 - 3.2.90.21.00 AMORTIZAÇÃO DIVIDA CONTRATADA - - - - - R\$ 27.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 27.500,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 27.500,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0111.2.0073-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 50.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 04 - CONSORCIO CISDESTE

2.11.04.10.302.0908.2.0152-102 - 3.3.71.70.00 MANUTENÇÃO REDE URGENCIA E EMERGENCIA - - - - - R\$ 16.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 16.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 16.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 103.500,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 103.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.26.782.0606.1.0051-100 - 4.4.90.52.00 AQIS. VEÍCULO/MÁQUINA RODOVIÁRIA - - - - - R\$ 27.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 27.500,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 27.500,00

Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

2.07.00.20.606.0200.2.0086-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA MECANIZADA PRODUTOR - - - - - R\$ 20.000,00

2.07.00.20.608.0200.2.0082-100 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA INCENTIVO PRODUTOR LEITE - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 50.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO - - - - - R\$ 16.000,00

2.11.00.10.301.0104.1.0205-100 - 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 26.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 26.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 103.500,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 103.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 07 de Agosto de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95